



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 31 de Maio de 2017.

Ano IV Edição nº 743

Pág. 1 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

III – Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Osni Sasdelli, matrícula 572/0;
- b) Antônio Augusto Mesquita Lemgruber Junior, matrícula 1532/6.

IV – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços:

- a) Henrique David Mio, matrícula 1578/4.

V – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

- a) José Augusto Cirelli Denobe, matrícula 1328/5.

VI – Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer:

- a) Paola Fernanda do Prado, matrícula 1677/2.

PORTARIA N.º 169, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Constitui a Comissão Municipal de Conferência e Levantamento de Bens Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de atualizar o cadastro de bens municipais, mediante a conferência da escrituração patrimonial com os bens existentes em cada Secretaria; considerando que tal levantamento demonstrará a realidade dos bens patrimoniais existentes no âmbito deste Poder Executivo; considerando que o controle dos bens patrimoniais constitui obrigação de caráter permanente, consoante disposição do Capítulo III da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Municipal de Conferência e Levantamento de Bens Municipais, que será composta no âmbito de cada Secretaria Municipal, pelos seguintes servidores:

I – Secretaria Municipal de Administração:

- a) Diógenes Gonçalves dos Santos, matrícula 1544/0;
- b) Ângela Regina Siquerolli, matrícula 1633/0.

II – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento:

- a) Carlos Alberto de Melo Gomes, matrícula 1496/6.

§1º Para fins de atualização do cadastro, a Comissão contará com o apoio dos demais setores técnicos da Prefeitura Municipal.

§2º Os trabalhos da Comissão Municipal de Conferência e Levantamento de Bens Municipais serão presididos pela servidora Ângela Regina Siquerolli, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio.

Art. 2º A comissão, no prazo de 90 (noventa) dias, deverá promover a revisão geral do inventário dos bens móveis municipais, com a finalidade de:

I – conferir o cadastro existente no Departamento de Patrimônio, com os bens existentes em todas as Unidades Administrativas;

II – atualizar as descrições dos bens constantes no cadastro atual;

III - incorporar bens não cadastrados;

IV – propor a baixa de bens deteriorados em função do desgaste natural do uso.

Art. 3º No final da conferência e regularização dos bens em cada Setor, a Comissão emitirá o inventário analítico atualizado, que será entregue mediante termo de responsabilidade, aos chefes de Secretaria ou Diretoria, consoante redação do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2017.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 31 de Maio de 2017.

Ano IV Edição nº 743

Pág. 2 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 13 (treze) de Junho de 2017**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando **a possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem, de tendas tipo pirâmide, camarim completo (sem móveis), com fechamento em lata, grade de isolamento, fechamento em lona galvanizada e piso em madeira, para serem utilizados na 21ª Fescafé, a ser realizada no Centro de Eventos Municipal “Barão Victor Von Rainer Harbach”, neste município, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 35/2017 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 31 de Maio de 2017 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 30 de Maio de 2017.

Vanúbia de Cássia Oliveira
Pregoeira Oficial

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 (SAAE)

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Ribeirão Claro Estado do Paraná, a Sra. Rosana Maria Sasdelli Nogueira, nomeado pela Portaria nº 002/2017, torna público que a Sessão Pública de Processamento da Tomada de Preços nº 006/2017 (SAAE), objetivando a **possível contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desobstrução das redes de esgoto, para eliminar toda sujidade como objetos, roupas, sacolas e terra acumulada no interior das tubulações, no total de 60 (sessenta) horas máquina de trabalho, na rede coletora de esgoto sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sendo a licitação na modalidade de Tomada de Preços, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM**, ocorrido em 30 de maio de 2017, às 14:00 horas, foi declarada FRACASSADA.

Ribeirão Claro-Pr, 30 de maio de 2017.

Rosana Maria Sasdelli Nogueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação